



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.997, de 30 de janeiro de 2009.

Altera o número de vagas do cargo de Psicólogo, Vigilante, Mecânico e Fiscal Municipal, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 04 (quatro) o número de vagas do cargo de Psicólogo no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Psicólogo	05	10

Art. 2º Fica alterado para 08 (oito) o número de vagas do cargo de Vigilante no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Vigilante	14	02

Art. 3º Fica alterado para 03 (três) o número de vagas do cargo de Mecânico no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Mecânico	04	06

Art. 4º Fica alterado para 03 (três) o número de vagas do cargo de Fiscal Municipal no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, criados pela Lei 2.822, de 19 de janeiro de 2007.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Fiscal Municipal	04	08

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal